



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 262/2020

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº195/2020 - Data: de 14
de agosto de 2020.

Processo nº. 134/2020

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa **Rosangela da Silva Gomes**, aos dependentes **Paulo Henrique Brito de Lima** e **Pedro Henrique Gomes Brito de Lima**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora ativa **Rosangela da Silva Gomes**, matrícula 266901, Professora 20 horas, formalizado pelo Senhor **Paulo Henrique Brito de Lima**, protocolado sob Processo nº 134/2020, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral as dependentes;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 2.532,57 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, com efeitos retroativos à 07/07/2020 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Pedro Henrique Gomes Brito de Lima	Filho Menor	25%	R\$ 633,14	11/04/2035
Paulo Henrique Brito de Lima	Companheiro	25%	R\$ 633,15	Vitalício

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018